



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 33A

01/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.700.000,00(Dois Milhões Setecentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|--------------------|---|---|---------------------|
| 02.07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 1007 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO. | | |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 55 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA U | 2.500.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 2.500.000,00 |
| 1020 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MILAGRES | | |
| 4.4.9.0.51.00.0000 | Obras e Instalações | 55 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA U | 200.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 200.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 2.700.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 2.700.000,00 |

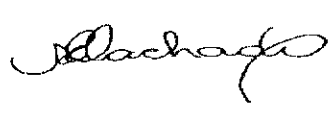
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 2.700.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de agosto de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO



MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49